



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 221/2012 – São Paulo, quarta-feira, 28 de novembro de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50025/03-UMED - CESAR MARCELO DE OLIVEIRA GARÁ, no dia 14.11.2012;
- 03920/95-UMED - EDSON LUIZ DOS SANTOS, nos dias 12, 13 e 14.11.2012;
- 50281/06-UMED - DANIELA AUGUSTA DA SILVA, no período de 06.11 a 11.11.2012;
- 50090/00-UMED - DANIELA HUNGARO, no dia 19.11.2012;
- 03474/94-UMED - FREDERICO MORENA MARZOLA, nos dias 13 e 14.11.2012;
- 50113/05-UMED - JOSÉ WILSON MIRANDA DIAS, no dia 14.11.2012;
- 05577/94-UMED - MARIA APARECIDA RODRIGUES, no dia 14.11.2012;
- 52331/98-UMED - MARILIA MARGARETH FAZENDEIRO PATENTE, no dia 19.11.2012;
- 07449/94-UMED - PAULO JOSÉ MORLINE, no dia 14.11.2012;
- 50244/04-UMED - PAULO RODRIGUES PEREIRA, no dia 13.11.2012;
- 50487/01-UMED - LUIZ CARLOS GUIMARÃES CRIVELARO, no dia 14.11.2012;
- 09668/95-UMED - WILSON ROBERTO ALVES, no período de 14.11 a 18.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50248/00-UMED - ADALBERTO DE CAMPOS FREITAS, no período de 19.11 a 23.11.2012;
- 53037/99-UMED - ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES, no dia 19.11.2012;
- 50119/04-UMED - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no período de 08.11 a 22.11.2012;
- 50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 14.11.2012;
- 50902/97-UMED - GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 19.11.2012;
- 50671/03-UMED - GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO, no dia 14.11.2012;
- 50125/04-UMED - MARIA APARECIDA GATTI BONILLA CURIONI, no dia 19.11.2012;
- 50239/06-UMED - MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, no período de 07.11 a 14.11.2012;
- 50213/06-UMED - ROSANA DE FÁTIMA BROZINGA, no período de 19.11 a 25.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08028/96-UMED - ROBERTO DE ANDRADE NOGUEIRA, no período de 25.11 a 28.11.2012;
- 50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no período de 17.11 a 16.12.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50610/04-UMED - CYNTHIA MEDEIROS DE NUNES MOTA, no período de 14.11 a 19.11.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no dia 14.11.2012

-50073/12-UMED - DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, no dia 14.11.2012;

-05577/94-UMED - MARIA APARECIDA RODRIGUES, no dia 13.11.2012;

-13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 12 e 13.11.2012.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei n.º 8112/90, conforme seguinte processo:

-03227/94-UMED - CLAUDIA CORTEZ DIAS, nos períodos de 07.11 a 09.11.2012 e 11.11 a 22.11.2012.

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2012

Imputado: Valdir Amado da Silva RF 3345

Adv: Joyce Neres de Oliveira (OAB/SP: 317.533) e outros

"Acolho o bem elaborado relatório da Comissão Permanente de Sindicância, acostado a fls. 54/56 vº e, em face da inexistência de conduta ensejadora de punição disciplinar, determino o arquivamento do presente processo administrativo, com fundamento no art. 145, inc. I, da Lei n.º 8.112/90. Dê-se ciência.

São Paulo, 26 de novembro de 2012.

(a)Newton De Lucca

Desembargador Federal Presidente do TRF-3ª Região"

### **RESOLUÇÃO Nº 310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

*Dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico na Justiça Federal da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 100, de 7 de novembro de 2012, desta Presidência, que adequou o Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região para o quinquênio de 2010-2014, anteriormente aprovado pela Resolução nº 86 de 16 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização de um sistema informatizado integrado, que possibilite a gestão dos documentos administrativos na Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a experiência bem sucedida no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região com a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo uso possibilitará a esta Região a imediata racionalização e agilização dos atuais processos de trabalho,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Implantar e regulamentar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o Processo Administrativo Eletrônico com a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§1º As etapas de implantação e as hipóteses de obrigatoriedade de utilização do SEI serão previstas em calendário a ser estipulado pela Diretoria-Geral, o qual deverá contemplar:

I - hipóteses em que as comunicações no âmbito do Tribunal e das Seções Judiciárias sejam procedidas exclusivamente mediante o Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

II - criação do serviço padronizado de protocolo administrativo para o recebimento de documentação administrativa de origem externa ao Tribunal, coordenado pela Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC).

§2º O formulários disponíveis na intranet devem continuar sendo utilizados até a efetiva implantação da rotina no sistema que permita sua substituição.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC) a gestão do Sistema Eletrônico de Informações no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Resolução nº 293, de 22 de maio de 2012, da Presidência.

Parágrafo único. A Divisão de Sistemas Web (DIWE) será responsável pelo suporte técnico e atualização de versões do Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 3º Cada setor será responsável pelo recebimento, digitalização, inserção e encaminhamento pelo Sistema Eletrônico de Informações dos documentos externos que receber.

Parágrafo único. Os documentos físicos que forem digitalizados deverão ficar sob a guarda das unidades organizacionais responsáveis por sua gestão até sua destinação final, em conformidade com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação da Administração Judiciária Federal (PCTT).

Art. 4º Os signatários dos documentos eletrônicos deverão utilizar assinatura baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei.

§1º Excepcionalmente, no caso de indisponibilidade da certificação digital ao signatário e enquanto perdurar tal situação, será admitida a assinatura eletrônica com base em login e senha cadastrados nesta Corte.

§2º Compete aos gestores de cada unidade da Justiça Federal da 3ª Região providenciar a sua certificação digital bem como assegurar-se de que seus subordinados também a possuam.

Art. 5º Os documentos, atos e processos administrativos iniciados no suporte físico, devem tramitar e ser concluídos em papel, sendo facultada a digitalização e incorporação destes ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art.6º Revogar a Resolução nº 267, de 12 de dezembro de 2011, da Presidência, e determinar a suspensão imediata da criação de novos documentos no formato por ela regulamentado.

§1º Os documentos eletrônicos em tramitação, nos termos da resolução revogada, devem ser armazenados em mídia, no formato pdf, cuja guarda será de responsabilidade da Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC), observadas as hipóteses de arquivamento em conformidade com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação da Administração Judiciária Federal (PCTT).

§2º Será mantida consulta eletrônica aos referidos documentos pelo prazo de 30 dias com o fim de que sejam impressos para prosseguimento da tramitação em papel, sendo facultada a incorporação do arquivo em formato pdf ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§3º As bases de dados serão eliminadas no prazo de 60 dias, contados da desativação da consulta eletrônica aos documentos, sendo mantidas as mídias nos termos do §1º deste artigo.

Art. 7º Os casos omissos e excepcionais serão submetidos à Presidência.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 6872, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e a publicação pelo E. Conselho da Justiça Federal/STJ do resultado final do *Concurso Nacional de Remoção 2012*, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora **PATRÍCIA FERREIRA CARRETTA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por prazo indeterminado, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 20 da Lei nº 11.416/2006, na forma da regulamentação efetuada pela Resolução nº 3, de 10/03/2008, com a redação dada pela Resolução nº 66, de 03/07/2009, e pelo Edital de Concurso Nacional de Remoção 2012, todos do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, com trânsito de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do E. CJF/STJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 10797/12-SEGE  
Interessada: JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI  
Assunto: Remoção

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência à servidora. São Paulo, 26 de novembro de 2012.

**(a) NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal  
Presidente”

**ATO Nº 11485, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 12360/12-SEGE, resolve:

**DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 05/10/2012**, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **EDUARDO MAURÍCIO DE SOUZA JUNIOR**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6861, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6809/12-Pres, para interromper, a partir de 12/11/12, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 23 (vinte e três) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Dr. LEONARDO SAFI DE MELO marcado para 1º a 23/11/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

## ATO Nº 11.479, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 23/2012, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

### RESOLVE:

Convocar a MMª. Juíza Federal da 2ª Vara de Santo André - SP, Drª. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal a partir de 19/11/12, em vaga decorrente da aposentadoria da E. Desembargadora Federal Drª. MARIANINA GALANTE. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

## ATO Nº 11.484, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 139/12, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

### RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 2ª Vara de Campinas - SP, Dr. VALDECI DOS SANTOS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da 2ª Turma deste Tribunal, no dia 27/11/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 1854, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e a publicação pelo E. Conselho da Justiça Federal/STJ do resultado final do *Concurso Nacional de Remoção 2012*, resolve:

**REMOVER**, a pedido, por prazo indeterminado, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 20 da Lei nº 11.416/2006, na forma da regulamentação efetuada pela Resolução nº 3, de 10/03/2008 e alterações posteriores, e pelo Edital de Concurso Nacional de Remoção 2012, todos do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, com trânsito de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90 e dos citados Resolução nº 3 e Edital:

- **CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Subseção Judiciária de Três Lagoas para a Subseção Judiciária de Umarama, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

- **HELENA EMIKO TANAKA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de Ponta Porã para a Subseção Judiciária de Diamantino, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

- **LARISSA GIRARDELO TIMBOLA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Subseção Judiciária de Ponta Porã para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

- **MAICON ANDRESSU STORI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, da Subseção Judiciária de Naviraí para a Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

- **MIRIAM CRISTINA FERREIRA LOURENÇO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a Subseção Judiciária de Muriaé, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 1855, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e a publicação pelo E. Conselho da Justiça Federal/STJ do resultado final do *Concurso Nacional de Remoção 2012*, resolve:

**REMOVER**, a pedido, por prazo indeterminado, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 20 da Lei nº 11.416/2006, na forma da regulamentação efetuada pela Resolução nº 3, de 10/03/2008, e alterações posteriores, e pelo Edital de Concurso Nacional de Remoção 2012, todos do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, com trânsito de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90 e dos citados Resolução nº 3 e Edital:

- **ALEXANDRE PALMEIRA ELON**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Subseção Judiciária de Santos para a Subseção Judiciária de União dos Palmares, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- **ALEXANDRE PESSOA FAZOLO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Autônomo de Americana para a Subseção Judiciária de Maringá, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

- **ARTUR ANDRÉ VELAZQUEZ PESSOA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, da Subseção Judiciária de São José dos Campos para a Subseção Judiciária de Caicó, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- **CLÁUDIO FRANCO MANESCHY**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Seção Judiciária de São Paulo para a Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- **CLEIDSON WANDROS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de Campinas para a Subseção Judiciária de Estância, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

- **EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária,

Especialidade Execução de Mandados, da Seção Judiciária de São Paulo para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

- **ELITA VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Seção Judiciária de São Paulo para a Seção Judiciária do Estado do Maranhão, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

- **EMNE ABOU GHAOUCHE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção Judiciária de São Paulo para a Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

- **GLAUBER RAMOS DE FRANÇA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de Jales para a Subseção Judiciária de Rio Verde, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

- **HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, da Subseção Judiciária de Marília para a Subseção Judiciária de Guarapuava, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

- **LILIAN GUIOTTI OYAMA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, da Subseção Judiciária de Assis para a Subseção Judiciária de Apucarana, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

- **RAFAEL FERNANDES VIANA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Subseção Judiciária de Guaratinguetá para a Subseção Judiciária de Pouso Alegre, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

- **RODRIGO RIBEIRO PINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Seção Judiciária de São Paulo para a Subseção Judiciária de São Gonçalo, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

- **RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Araraquara para a Seção Judiciária do Estado do Maranhão, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

- **SANDRA FONSÊCA RÊGO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Seção Judiciária de São Paulo para a Subseção Judiciária de São João de Meriti, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região; e

- **VINICIUS JOSÉ BIRUTTI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de Osasco para a Subseção Judiciária de Itaboraí, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO (\*)**

Processo nº 331/12  
Interessado: MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA

Assunto: Compensação nos termos da Resolução nº 325/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro a compensação para gozo nos dias 7 a 11/1, 29, 30/4, 2, 3 e 6/5/2013.  
S.P., 25/10/2012”

**(\* Republicado por ter sido disponibilizado com incorreção no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 05/11/2012.**

#### **PORTARIA Nº 1851, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

#### **R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria nº 1809 de 14/06/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21/06/2012, para acrescentar às razões que fundamentaram a remoção do servidor **CARLOS JOSÉ DA SILVA** o contido no parecer conclusivo favorável da Junta Médica Oficial da Seção Judiciária do Estado do Paraná, Processo Administrativo nº 2012.03.0001-CJF (00009/12-SEGE).  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 1852, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 2012.03.0012-CJF (00450/12-SEGE), resolve:

**ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 1846, de 26/10/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 29/10/2012, Caderno Administrativo, páginas 05/06, que revogou, a partir de 19/11/2012, a cessação do servidor **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada por meio da Portaria nº 1453, de 14/08/2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15/09/2009, Caderno Administrativo, página 10, para constar a concessão de 30 (trinta) dias de trânsito, excepcionalmente, a teor do artigo 18 da Lei nº 8112/90.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 1853, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República,

combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 10118/12 - SEGE,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE** à servidora **ADRIANA NEVES LAURO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com exercício provisório na Seção Judiciária do Distrito Federal (Brasília - DF), vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com trânsito de 20 (vinte) dias, excepcionalmente, nos termos do artigo 18 da mesma lei.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 12.029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de São Carlos - SP, Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Juizado de São Carlos, no período de 15 a 19/10/12, em decorrência da ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Dr. GUSTAVO BRUM.

II - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Sorocaba - SP, Dr. MARCOS ALVES TAVARES para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba:

- dia 15/10/12, em decorrência da ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Dr. ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK, designado pelo Ato 11.750/12.

- período 16 a 19/10/12, em decorrência da ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Dr. OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, designado pelo Ato 11.996/12.

III - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência da ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados, no período de 15 a 19/10/12:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Varas</b>	<b>Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)</b>
Márcio Assad Guardia	6ª Criminal	Marcelo Costenaro Cavali (designado - Ato 11.811/12)
Fabiano Lopes Carraro	3ª Ex. Fiscais	Raphael José de Oliveira Silva (designado - Ato 11.999/12)
Anderson Fernandes Vieira	2ª Previdenciária	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
Gabriela Azevedo Campos Sales	11ª V. Gab. JEF/SP	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
Claudia Mantovani Arruga	12ª V. Gab. JEF/SP	Raecler Baldresca

Bruno Santhiago Genovez (s/ônus)	1ª Assis	Luciano Tertuliano da Silva (designado - Ato 11.995/12)
Raquel Coelho Dal Rio Silveira	6ª Campinas	Nelson de Freitas Porfirio Junior
Paulo Marcos Rodrigues de Almeida	2ª Guarulhos	Maria Isabel do Prado
Guilherme Roman Borges	5ª Guarulhos	Paulo Alberto Sarno
Osias Alves Penha	1ª Piracicaba	Cristiane Farias Rodrigues dos Santos
Luciano Pedrotti Coradini	1ª São Carlos	Carla Abrantkoski Rister
Marcos Alves Tavares	1ª V. Gab. Sorocaba	Otávio Henrique Martins Port
José Luiz Paludetto	2ª Dourados	Ricardo Damasceno de Almeida
Ana Aguiar dos Santos Neves (s/ônus)	1ª V. Gab. Dourados	(designado - Ato 12.011 e 11.996/12)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 12.030, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 11.997/12 para excluir os dias 22 e 23/10/12 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Campinas - SP, Dr. LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ para responder pela titularidade da 7ª Vara, em decorrência das férias do MM. Juiz Dr. RICARDO UBERTO RODRIGUES.

II - Alterar o Ato 11.998/12 para excluir os dias 22 e 23/10/12 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Jundiaí - SP, Dr. JOSE TARCISIO JANUARIO para responder pela titularidade da 1ª Vara, em decorrência das férias do MM. Juiz Dr. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES.

III - Alterar o Ato 12.012/12 para excluir o dia 23/10/12 da designação da MMª. Juíza da 3ª Vara de Campinas - SP, Drª. RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA para responder pela titularidade da 7ª Vara.

IV - Tornar sem efeito o Ato 12.026/12, na parte que designou o MM. Juiz da 8ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. RODRIGO OLIVA MONTEIRO para responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, tendo em vista o Ato 12.025/12.

V - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência da ausência autorizada pela Escola de Magistrados dos seguintes Senhores Magistrados:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Varas</b>	<b>Período</b>	<b>Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)</b>
Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus	9ª V. Gab. JEF/SP	25 e 26/10/12	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
José Renato Rodrigues (s/ônus)	1ª Assis	25 e 26/10/12	Luciano Tertuliano da Silva (designado - Ato 11.995/12)

Leonardo Pessorusso de Queiroz	7ª Campinas	22/10/12	Ricardo Uberto Rodrigues
Raquel Coelho Dal Rio Silveira		23/10/12	(designado - Ato 11.843/12)
Marcelo Lelis de Aguiar	1ª V. Gab. Catanduva	25 e 26/10/12	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
Bruno Santhiago Genovez (s/ônus)	1ª Jales	25 e 26/10/12	Jatir Pietroforte Lopes Vargas
Jose Tarcisio Januario	1ª Jundiá	22 e 23/10/12	Fernando Moreira Gonçalves (designado - Ato 11.709/11)
João Eduardo Consolim	6ª Rib. Preto	22 e 23/10/12	Renato de Carvalho Viana (designado - Ato 12.018/12)
Osias Alves Penha (s/ônus)	1ª S. J. Boa Vista	25 e 26/10/12	Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique
Clorisvaldo Rodrigues dos Santos	1ª Campo Grande	25 e 26/10/12	Ronaldo José da Silva (designado - Ato 11.864/12)
Ronaldo José da Silva	6ª Campo Grande	22 e 23/10/12	Clorisvaldo Rodrigues dos Santos (designado - Ato 12.011/12)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 12.031, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito o Ato 11.999/12, na parte que designou o MM. Juiz da 6ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Marília - SP, Dr. JOSÉ RENATO RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Juizado Especial Federal Cível de Lins, no dia 31/10/12, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Dr. FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza da 12ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Drª. SIMONE BEZERRA KARAGULIAN para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no período de 5 a 7/11/12, em decorrência da ausência autorizada pela Escola de Magistrados da MMª. Juíza Drª. RAECLER BALDRESA.

IV - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência da ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
----------------------------	-------	---------	--

Luiz Antonio Ribeiro Marins (s/ônus)	1ª Assis	22 e 23/11/12	Katia Herminia Martins Lazarano Roncada
Carla Cristina Fonseca Jório (s/ônus)	1ª Caraguatá- tuba	6 e 7/11/12	Ricardo de Castro Nascimento
Carlos Alberto Antonio Junior (s/ônus)		13/11/12	
Paulo Marcos Rodrigues de Almeida	2ª Guarulhos	30/10/12	Maria Isabel do Prado
José Renato Rodrigues (s/ônus)	1ª Lins	31/10/12	Fabiano Henrique de Oliveira (designado - Ato 11.769/12)
Elidia Aparecida de Andrade Correa	1ª Pres. Prudente	8/11/12	Claudio de Paula dos Santos
Claudio de Paula dos Santos	5ª Pres. Prudente	25/10/12	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Ricardo Gonçalves de Castro China	7ª Rib. Preto	19/11/12	Roberto Modesto Jeuken
Paulo Bueno de Azevedo	1ª Santo André	19/11/12	Audrey Gasparini
Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza	3ª S. B. Campo	7/11/12	Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 12.032, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 009/2012-GJ, 26/2012-GJ, 021/2012, 23/2012-GAB, 259/2012, 260/2012 e correio eletrônico de 25/10/12,

**RESOLVE:**

- I - Alterar o Ato 12.003/12 para constar “a partir de 21/9/12” na designação da MMª. Juíza da 1ª Vara de Ourinhos - SP, Drª. MELINA FAUCZ KLETEMBERG para atuar nos autos dos processos nºs 0000986-55.2012.403.6323, 0000999-54.2012.403.6323, 0000985-70.2012.403.6323 e 0000969-19.2012.403.6323 da 1ª Vara-Gabinete.
- II - Cessar, a partir de 17/10/12, o Ato 11.960/12 na parte que designou o MM. Juiz da 10ª Vara Cível - SP, Dr. DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS para atuar nos autos 0009040-50.2010.403.6106 da 17ª Vara.
- III - Designar o MM. Juiz da 16ª Vara Cível - SP, Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0019884-48.2008.403.6100 da 15ª Vara, a partir de 29/10/12, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SARAIVA e a designação para Central de Conciliação do MM. Juiz Dr. EURICO ZECCHIN MAIOLINO.
- IV - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara Previdenciária - SP, Drª. TATIANA PATTARO PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0008028-90.2012.403.6183 da 3ª Vara, a partir de 29/10/12, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ANDERSON FERNANDES VIEIRA.
- V - Designar a MMª. Juíza da 7ª Vara Previdenciária - SP, Drª. FABIANA ALVES RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0002377-48.2010.403.6183, 0007957-59.2010.403.6183, 0008630-52.2010.403.6183, 0010849-38.2010.403.6183, 0012129-44.2010.403.6183, 0013592-21.2010.403.6183, 0015155-50.2010.403.6183, 0000340-14.2011.403.6183, a partir de 18/10/12, em

decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. TATIANA RUAS NOGUEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Araraquara - SP, Dr. MARCIO CRISTIANO EBERT para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0001337-31.2012.403.6322 e 0001330-39.2012.403.6322 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 19/10/12, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

VII - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Franca - SP, Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo de nº 0001364-93.2011.403.6113 da 3ª Vara, no período de 29/10 a 8/11/12, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA.

VIII - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Franca - SP, Dr. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo de nº 0001364-93.2011.403.6113 da mesma Vara, a partir de 9/11/12, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 12.033, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 1019/2012, 1032/2012, 988/2012-GJ1V, 6315000950/2012, 560/2012-SD01, 287/2012/AP-CFT, 288/2012/AP-CFT, 289/2012-AP-CFT, 301/2012-AP-CFT,

**RESOLVE:**

I - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0006182-75.2012.403.6106 da 3ª Vara de São José do Rio Preto, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. SÓCRATES HOPKA HERRERIAS e do MM. Juiz Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR:

<b>Juiz designado Dr.</b>	<b>Período</b>
DASSER LETTIÈRE JUNIOR	16 a 17/10/12
DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	a partir de 18/10/12

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0004828-15.2012.403.6106 da 1ª Vara, no período de 31/10 a 14/11/12, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. ROBERTO POLINI e férias MM. Juiz Dr. ADENIR PEREIRA DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Sorocaba - SP, Dr. EDEVALDO DE MEDEIROS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos nºs 0004851-13.2012.403.6315, 0004929-07.2012.403.6315, 0004953-35.2012.403.6315, 0005050-35.2012.403.6315 e 0005389-91.2012.403.6315 do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no período de 30/10 a 19/12/12, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Dr. OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT e férias MM. Juiz Dr. ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK.

IV - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 00110911-74.2012.403.6000 da 1ª Vara, a partir de 31/10/12, em decorrência da designação para Diretoria do Foro do MM. Juiz Dr. RENATO TONIASO e da suspeição do MM. Juiz Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA.

V - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0012597-77.2012.403.6105 da 1ª Vara de Campinas, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Drª. MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA e MM. Juiz Dr. LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ:

<b>Juiz designado Dr.</b>	<b>Período</b>
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	29/10/12
HAROLDO NADER	30/10/12

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	31/10/12
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	a partir 5/11/12

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 12.036, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato 11.597/11 para constar “com ônus para a Administração” na designação do MM. Juiz da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto - SP, Dr. PAULO RICARDO ARENA FILHO, para atuar na 2ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo, no dia 3/12/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 12.037, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

**Considerando** a Resolução 051/09-CJF, que dispõe sobre a convocação de Juizes Federais para o exercício da jurisdição no segundo grau ou auxílio aos seus serviços;

**Considerando** a Resolução 72/2009-CNJ, que dispõe sobre a convocação de Juizes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais.

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Bauru - SP, Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no período de 3 a 5/8/12.

II - Cessar, o Ato 11.838/12:

- a partir de 9/11/12, na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de Osasco - SP, Dr. HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR para exercer a função de Diretor de Subseção Judiciária de Osasco.

- a partir de 19/11/12, na parte que designou a MMª. Juíza da 2ª Vara de Santo André - SP, Drª. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Santo André.

- a partir de 22/10/12, na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara de São Carlos - SP, Drª. CARLA ABRANTKOSKI RISTER para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de São Carlos.

III - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Ponta Porã - MS, Dr. ERICO ANTONINI para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Ponta Porã, a partir de 1/3/12.

IV - Designar a MMª. Juíza da 2ª Vara de Santo André - SP, Drª. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Santo André no período de 2 a 4/8/12.

V - Alterar o Ato 11.838/12 para excluir os períodos abaixo indicados da designação dos Meritíssimos Juizes para exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Corregedor da Central de Mandados e Presidente e Presidente Substituto do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A) DR(A)	CARGO	PERÍODO
2ª	Ribeirão Preto	Rubens Alexandre Elias Calixto	Presidente Substituto do Juizado	19/11 a 19/12/12
19ª	Guarulhos	Hong Kou Hen	Diretor de Subseção	8 a 29/2/12
30ª	Osasco	Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior	Diretor Subseção	10/9 a 7/11/12

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

### DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº T3-POR-2012/00118 de 23 de novembro de 2012.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº. 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº. 11.416/2006 e as Resoluções nº. 43/2008 e nº 159/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1983	LUIGI AUGUSTO DE OLIVEIRA	de B10 para C11	22/10/2012
2197	ENY CRISTINA GOMES BASQUES	de B10 para C11	02/10/2012
2688	ADILSON SANTANA	de C11 para C12	31/10/2012
2839	MARCELO FARIA DA SILVA	de B7 para B8	14/10/2012
2969	MARIA ALICE TOSQUI RUIZ	de B10 para C11	22/10/2012
3088	DANILO SILVA SOUZA	de B9 para B10	06/10/2012
3089	KEYLA MARGARETH BARBOSA	de B9 para B10	13/10/2012
3094	ADAUTO MERCALDO COELHO	de B9 para B10	27/10/2012
3246	LUCY DEL POZ RIBEIRO	de B7 para B8	07/10/2012
3487	RICARDO TADEU M. A. DA SILVA	de A4 para A5	20/10/2012

3497	SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI	de B7para B8	14/10/2012
3547	ANDREA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	de A3 para A4	13/10/2012
3549	ROSANE MOREIRA FIGUEREDO	de A3 para A4	19/10/2012
3553	MARIANA DUARTE SANTANA	de A3 para A4	26/10/2012
3555	CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI	de B7para B8	16/09/2012

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3338	MILTONMASSAO MATSUMOTO	de B7para B8	28/10/2012
3340	ROSANGELA REGINA FRANCISCO	de B7para B8	28/10/2012

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA DO TRABALHO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2565	REGINA LAURA DE O. AREDE	de C11 para C12	24/06/2012

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2675	ROSIMEIRE S. BARBOSA STACCHINI	de C11 para C12	16/10/2012

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2621	TAISSA CORREA S. V. D. BYLAARDT	de C11 para C12	04/09/2012
2625	GABRIELA HARA	de C11 para C12	13/09/2012

2664	PATRICIA NARDI TONI	de C11 para C12	08/10/2012
2669	FATIMA APARECIDA B. SANTOS	de C11 para C12	09/10/2012
2677	CRISTIANE TORRES COSTA	de C11 para C12	16/10/2012
2682	JOSE TANCREDO JUNIOR	de C11 para C12	26/10/2012
2960	PATRICIA DE LIMA E SILVA	de B10para C11	13/10/2012
2961	ALBERTO SHINICHI ODAN	de B10para C11	15/10/2012
2965	RODRIGO CUNHA RODRIGUES	de B10para C11	15/10/2012
3090	ELAINE SAORI MAKI	de B9para B10	13/10/2012
3093	MARILIA ARANTES	de B9para B10	20/10/2012
3241	ROSANA DE FATIMA BROZINGA	de B6 para B7	29/09/2011
		de B7 para B8	29/09/2012
3242	JOSE CARLOS ALVARES FERRAZ	de B7 para B8	21/09/2012
3244	MARIA DE FATIMA LIMAS BARROSO	de B7 para B8	05/10/2012
3245	JULIO CESAR TIRABOSCHI JUNIOR	de B7 para B8	05/10/2012
3479	THIAGO VILLARMOZA FARAH	de A4 para A5	29/09/2012
3482	VILMA CATARINA DA S. ALBARDEIRO	de A4 para A5	06/10/2012
3483	FABRICIO RODRIGUES ANDRADE	de A4 para A5	06/10/2012
3546	MARINA RIZERIO MOURA DOS SANTOS	de A3 para A4	13/10/2012
3548	PAULA PIAO FERRAZ	de A3 para A4	19/10/2012
3551	DEISE AKITA	de A3 para A4	26/10/2012
3614	LEANDRO MENDES FERRAZ	de A2 para A3	04/10/2012
3615	LUCIANA CAMPOS PORDEUS	de A2 para A3	29/10/2012
3616	LAIS BATISTA GUERRA	de A2 para A3	18/10/2012
3617	MARINA MOREIRA CARNEIRO	de A2 para A3	25/10/2012
3679	OTTO EBERLIN RODRIGUES	de A1 para A2	10/10/2012
3681	LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN	de A1 para A2	28/10/2012

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
----	------	-----------------	-------------

2962	ANEZIO HENRIQUE JUNIOR	de B10 para C11	08/10/2012
2963	FERNANDO CORREIA L. JUNIOR	de B10 para C11	08/10/2012
2967	LUIS EDUARDO SCAPPATICCI	de B10 para C11	15/10/2012
2968	PAULO SERGIO DE SOUZA	de B10 para C11	24/10/2012

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2274	WILLIAME. M. DE OLIVEIRA	de C14 para C15	13/10/2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 ROSANA MORAES ZONARO  
 Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº T3-POR-2012/00119 de 23 de novembro de 2012.  
 A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº. 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº. 11.416/2006 e as Resoluções nº. 43/2008 e nº 159/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- TECNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE/ PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
2863	INACIO ROMULO SANTOS	de B10 para C11	29/05/2012	21/09/2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 ROSANA MORAES ZONARO  
 Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 146/2012-SUDM/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Progressão Funcional nº 142/2012 - SUDM/NUAV/DF, de 19.11.2012, publicada em 26.11.2012, para que onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESP. SEGURANÇA E TRANSPORTE

Vigência RF Nome

De A2 para A3

24.10.2012 7023 MARCELO SANTOS DE SOUZA

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESP. SEGURANÇA E TRANSPORTE

Vigência RF Nome

De A1 para A2

24.10.2012 7023 MARCELO SANTOS DE SOUZA

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 22 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 707/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 69/2012, de 30 de outubro de 2012, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, da mensagem eletrônica de 19 de novembro de 2012, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, e do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA, RF 6596, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Campinas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 708/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício conjunto n.º 001/2012, de 13 de novembro de 2012, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Franca e do MM. Juiz Federal Substituto Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Franca, e dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor MARCIO TERRA NASSAR, RF 7129, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Minas Gerais, do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Franca para a Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Franca;

II. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MARINA FERNANDES DE AZEVEDO, RF 3471, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Franca para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Franca.

CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE.

São Paulo, 22 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DEPROCESSOS FUNCIONAIS :

Processonº 11038/2012-NUAF

Interessado(s): JORGE KANO e MARIA KANO (irmão e esposa do servidor inativo falecido OSVALDO KANO-RF 450)

Assunto: AUXILIO-FUNERAL

Fls. 11

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral ao Sr. JORGE KANO, no valor total de R\$ 3.483,45 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente às despesas constante de documento de fls. 04, e o valor que exceder à indenização seja revertido à Sra. MARIA KANO, viúva do servidor falecido, observando-se o limite da remuneração do servidor no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, parágrafo 3º e 227 da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

Publique-se.Registre-se.

São Paulo, 23 de novembro de 2012.”

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 147/2012 - SUDM/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,  
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

De A4 para A5

Vigência RF Nome

13.10.2012 6215 ANA CLÁUDIA FINCO

13.10.2012 6216 FRANCISCO DE CARVALHO NETO

De B7 para B8

13.05.2012 5528 GUY SALLA CLEMENTE

30.09.2012 5649 EDUARDO HENRIQUE D. SALGUEIRO

De B9 para B10

17.09.2012 4947 ALEXANDRE T. TOKUNAGA

De C12 para C13

26.10.2012 4349 HUMBERTO RUBINI B. DA SILVA

26.10.2012 4360 GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

30.11.2012 4373 LUCIANA FERREIRA DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA A.E. - ESP. ENGENHARIA CIVIL

De C11 para C12

Vigência RF Nome

20.06.2012 4631 DANTE DALL'AGLIO JUNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA A.E. - ESP. CONTADORIA

De C11 para C12

Vigência RF Nome

18.10.2012 4684 FÁBIO M. KAMOGAWA

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

De A4 para A5

Vigência RF Nome

04.08.2012 6128 CLÁUDIA DA SILVA S. APPOLONIO

04.08.2012 6129 GUSTAVO L. T. DOS SANTOS TORRES

20.10.2012 6246 PAULO ROGÉRIO SALVONI

De B6 para B7

17.02.2012 5800 DIVANNIR RIBEIRO BARILE

De B7 para B8

09.09.2012 5578 ANNA K. DE SOUZA MACEDO

30.09.2012 5659 LEANDRA TOMÉ SENZATO

De B9 para B10

31.10.2012 5096 FABIANA ZANIN MOREIRA

De C11 para C12

13.09.2012 5048 GRAZIELA SARTORATO NATALI

30.09.2012 5659 LEANDRA TOMÉ SENZATO

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA A.E. - ESP. INFORMÁTICA

De A4 para A5

Vigência RF Nome

20.10.2012 6249 JOSÉ LUIZ PETRECHE JUNIOR

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

Extratos de Termos Contratuais

a)Proc. nº 09032/2012-NUIN; b)Espécie: Contrato nº 04.545.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS; c)Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, visando a elaboração dos projetos básico, executivo e legais, para a construção da futura sede do Fórum Federal de Sorocaba; d)Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, de 03/12/12 a 31/07/13; f)Assinatura: 06/11/12; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.12S2.0101-CSS, Elemento de Despesa nº 44.90.51.80-Estudos e Projetos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2012NE002054, de 05/10/12; h)Valor global: R\$699.720,54 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Ernesto Aparecido de Albuquerque, Diretor-Presidente, Oswaldo Marco Júnior, Diretor de Engenharia, pela Contratada.

a)Proc. nº 09033/2012-NUIN; b)Espécie: Contrato nº 04.546.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS; c)Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, visando a elaboração dos projetos básico, executivo e legais, para a construção da futura sede do Fórum Federal de São Carlos; d)Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, de 03/12/12 a 31/07/13; f)Assinatura: 06/11/12; g)Recursos Orçamentários: pela Contratante: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.12SP.0101-CSC, Elemento de Despesa nº 44.90.51.80 - Estudos e Projetos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2012NE002052, de 05/10/12; pela Caixa Econômica Federal: recursos orçamentários provenientes do Convênio nº 01.012.10.2008, firmado em 13/10/08 entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e respectivo Termo Aditivo de nº 01.012.11.2008, firmado em 28/02/11; h)Valor global: R\$863.925,10 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Ernesto Aparecido de Albuquerque, Diretor-Presidente, Oswaldo Marco Júnior, Diretor de Engenharia, pela Contratada.

a)Proc. nº 02405/2012-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 05.454.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a S. A. Pedrozo Vidros - ME; c)Objeto: fornecimento, instalação, lapidação e modelagem de vidros; d)Fundamento Legal: artigo 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/12; f)Assinatura: 31/10/12; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE002084, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.30.24 - Material p/ Manut. de Bens Imóveis/Instalações, emitida em 10/10/12, e a Nota de Empenho nº 2012NE002085, Fonte 0127000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, emitida em 10/10/12; h)Valor total estimado: R\$27.929,91 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Sidnei Aparecido Pedrozo, Proprietário, pela Contratada.

a)Proc. nº 06951/2012-NUAP; b)Espécie: Contrato nº 08.240.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Active Engenharia Ltda.; c)Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o emprego de mão-de-obra devidamente qualificada, em no break de 150 KVA, da marca IBEN / IMPACT N, modelo IMN30150KI; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; f)Assinatura: 06/11/12; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2012NE002125, emitida em 16/10/2012; h)Valor total estimado: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Antônio José Sanches, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a)Proc. nº 01089/2008-DIAC; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.409.14.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o Consórcio Rede MPLS PE 11/2008; c)Objeto: inclusão do Fórum Federal de Guarulhos no rol de localidades de prestação de serviços e do Link de 4 Mbits na Cláusula Segunda - Da Execução, Dos Locais e Do Prazo; aumento da velocidade do link de dados de 2 Mbits para 4 Mbits no Juizado Especial Federal de Ourinhos e no Juizado Especial Federal de Araraquara; alteração de locais de execução de serviços do Juizado Especial Federal de Campinas e do Juizado Especial Federal de Andradina; d)Fundamento

Legal: artigo 65, “caput”, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 30/10/12; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.97 - Comunicação de Dados, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE000478, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE001712, emitida em 10/08/12; h) Valor total estimado do acréscimo: R\$109.284,60 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fábio Costa, Procurador, Maurício Monteiro de Azevedo, Procurador, pela Contratada.

a) Proc. nº 12548/2009-NUPS; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.415.15.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a CNC Solutions, Tecnologia da Informação Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e seus aditamentos; d) Fundamento Legal: art. 57, “caput”, inciso II da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 03/11/12 a 31/01/13; f) Assinatura: 31/10/12; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2012NE000389, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE002225, emitida em 26/10/12; h) Valor total estimado: R\$16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Claudia Jerez Malara de Andrade, Sócia Gerente, pela Contratada.

a) Proc. nº 08030/2010-NUSE; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.478.15.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Essencial Sistema de Segurança Ltda.; c) Objeto: exclusão de postos de trabalho no Fórum Federal de São Carlos, no Fórum Federal de São José do Rio Preto, no Fórum Federal de Araraquara, no Fórum Federal de Franca, no Fórum Federal de Franca (futura sede), no Fórum Federal de Ribeirão Preto, no Fórum Federal de Jales e no Juizado Especial Federal de Catanduva, a partir de 01/11/12; d) Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 25/10/12; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE000309, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2012NE001996, emitida em 27/09/12; h) Valor total estimado do decréscimo: R\$897.900,00 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos reais); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Lindolpho Valentim Cunha Júnior, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 03959/2011-NUSE; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.507.11.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 17/10/12 a 17/10/13; f) Assinatura: 16/10/12; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veículos, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE000730, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE001949, emitida em 17/09/12; h) Valor total estimado: R\$188.678,70 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, José Luiz Gradashi Von Helden, Administrador; Juliana Simionovski, Coordenadora de Licitações, pela Contratada.

a) Proc. nº 09974/2009-NUAP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.198.14.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Elevadores Orion Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e de seus aditamentos; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 21/11/12 a 20/07/14; f) Assinatura: 25/10/12; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE000669, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE002035, emitida em 03/10/12; h) Valor total estimado: R\$43.580,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Leandro Ferreira da Silva, Procurador, pela Contratada.

a) Proc. nº 05884/2010-NUSE; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.216.12.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Premier Segurança Eletrônica, Produções e Comércio Ltda. - EPP; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 01/12/12 a 30/11/13; f) Assinatura: 13/11/12; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE000405, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE002093, emitida em 11/10/12; h) Valor total estimado: R\$5.959,92 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); i) Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fernando Augusto Ottoni Pinto Ordones Pena, Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 08343/2012-USEG; b) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.604.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Stell Comércio e Soluções em Telecomunicações Ltda.-ME; c) Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de solução de cabeamento estruturado, composta por instalação

aparente, materiais e demais componentes do sistema; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 08/11/12; g)Valor total: R\$9.929.989,00 (nove milhões, novecentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais); h)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Anderson Fabreti Rodrigues, Sócio-Diretor, pela Fornecedora.

PROCESSO Nº 04923/2012-DFOR

EMPRESA: SURICATO SHOP EXPRESS LTDA. - ME

CNPJ Nº 05.308.156/0001-58

OBJETO: Registro de preços para aquisição de refrigerantes

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 54:

1. A SURICATO SHOP EXPRESS LTDA. - ME, embora intimada (fls. 50/51) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 53 dos autos.
  2. Isto posto, aplico à empresa SURICATO SHOP EXPRESS LTDA. - ME, as penalidades de multa contratual no valor de R\$1.348,00 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, qual seja, R\$13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais), e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alíneas 'b' e 'c', da Ata de Registro de Preços nº 12.476.10.11, c/c o artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.
  3. Intime-se a empresa em tela para se manifestar sobre a aplicação das penalidades supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação, por Edital, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido, em observância ao § 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999.
- São Paulo, 27 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 58:

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 57, mantenho a decisão de fl. 54.
2. Intime-se a empresa SURICATO SHOP EXPRESS LTDA. - ME para recolher, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor da multa contratual aplicada, no valor de R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais), efetivando-se a intimação por Edital, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.
3. Dados para o recolhimento da multa contratual imposta, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no site do Tesouro Nacional e recolhimento junto ao Banco do Brasil:

UG FAVORECIDA: 090017

GESTÃO: 00001

RECOLHEDOR: CNPJ DA EMPRESA

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 98815-4

COMPETÊNCIA: MÊS DO RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: DATA DO RECOLHIMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 049232012

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
5. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 08 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 09231/2012-DFOR

EMPRESA: GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 00.426.083/0001-85

OBJETO: Aquisição de café torrado e moído

ASSUNTO: Apreciação da defesa prévia

Tópico da Decisão de fl. 123:

1. Embora a Empresa GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA tenha

apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo fornecimento de café torrado e moído em desconformidade com as exigências do Edital, o que acarretou atraso no cumprimento da obrigação. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa.

2. Isto posto, aplico à empresa GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.2, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2012, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa GRANNO D'ORO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 132/2012-NUCT/SUFT.

São Paulo, 08 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 06177/2012-DFOR

EMPRESA: NN ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 09.553.613/0001-20

OBJETO: Locação de bens imóveis.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 108:

1. A empresa NN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. descumpriu algumas obrigações contratuais do Contrato de Locação em tela. No entanto, não se pode deixar de considerar que a empresa regularizou todas as pendências identificadas, além de ter procedido com adequações não previstas no Contrato.

2. Isto posto, aplico à empresa NN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao descumprimento do contrato de locação, com fundamento na Cláusula Vigésima, Parágrafo Quarto, 'a', do Contrato nº 07.055.10.12 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Determino que o Núcleo Financeiro restitua à empresa NN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. o valor preventivamente retido a título de multa contratual.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 112:

1. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela NN ADMINISTRAÇÃO LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a empresa não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nestes autos.

2. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelo descumprimento de obrigações contratuais relatadas.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência de procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

4. Em seguida, encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

São Paulo, 07 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretora do Foro

PROCESSO Nº 05212/2012-DFOR

EMPRESA: PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA. ME

CNPJ Nº 07.918.483/0001-57

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 77:

1. Embora a Defendente tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade face ao atraso injustificado de 9 (nove) dias ao cumprimento do prazo de entrega.

2. No entanto, apesar de a empresa PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA. ME, ser reincidente infracional na fase de licitação, não é reincidente específica por infração na execução do contrato.

3. Vale considerar também que, apesar do atraso, este não é de grande monta, somado, ainda que, da análise dos fatos se evidencia boa vontade da empresa em cumprir o contrato, uma vez que esta se empenhou para fornecer os

materiais para manutenção a esta Administração.

4. De todo o exposto, aplico à empresa PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA. ME, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo atraso injustificado de 09 (nove) dias corridos para fornecer as grelhas para ralo, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, 'a', da Ata de Registro de Preços nº 12.495.10.11, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, com o escopo de a empresa não mais fornecer com atraso materiais a esta Administração, sob pena de estar sujeita a penalidade mais severa.

MARISA VASCONCELOS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

Tópico da Decisão de fl. 86:

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 85, mantenho a decisão de fl. 77 e verso.

2. Oportunamente, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

3. Em seguida, arquivem-se os autos.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 06173/2012-DFOR

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: Prestação de Serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal) com fornecimento, instalação e ativação de linhas digitais bidirecionadas padrão Link E1, com velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 96:

1. A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, embora intimada (fls. 88/89), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 95 dos autos.

2. Isto posto, aplico à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, a penalidade de multa contratual no valor de R\$2.413,56 (dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) da soma total das notas emitidas irregularmente durante o ano de 2011, qual seja, R\$ 24.135,60 (vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.461.10.09, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Paulo, 17 de agosto de 2012

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópico da Decisão de fl. 118:

1. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nestes autos.

2. Ao contrário, ficou demonstrado que a EMBRATEL agiu com culpa ao manter 30 (trinta) faturas referente ao ano de 2011 pendentes de pagamento, por não atender às condições de faturamento estabelecidas no Contrato nº 04.461.10.09.

3. Determino que o valor recolhido a título de multa contratual permaneça retido até decisão a ser proferida pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

4. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

São Paulo, 31 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE  
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 09431/2012-SULG/NUAF  
Interessado(a): Thiago Peres Rigotti

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, e tendo em vista que não se trata de remoção, promoção ou cessão, mas sim de prestação de serviços e de lotação inicial do servidor, indefiro o pedido, por não se tratar de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 53 da Lei 8.112/90 e artigo 97 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE  
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 10062/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): João Paulo Moraes Sherholz

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 01 (uma) remuneração relativa ao mês de agosto/2012, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de R\$ 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Guarulhos/São José dos Campos (cidade mais próxima do destino do servidor), do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2012.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE  
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 10516/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Isac Olegário da Silva Junior

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro/2012, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de R\$ 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Dourados/Bauru, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2012.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE  
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 09433/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Marielli Sbravatti Fantazia

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria

Administrativa e defiroo pagamento deajuda decusto no valor de01 (uma) remuneração relativaaos mês de setembro/2012, bem como aindenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entreCampinas/Ribeirão Preto (cidades mais próximas da origem e do destino da servidora),nos termos dos artigos96, 97, §único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, §1º,, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo,05de novembro de 2012.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 10491/2012-SULG/NUAF

Interessado(a):Bruno Takahashi

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiroo magistrado o pagamento deajuda decusto no valor de01 (uma) remuneração relativaaos mês de outubro/2012,bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entreBauru eSão Paulo(cidade mais próxima da origem do magistrado), nos termos dos artigos 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN),combinado com os artigos 96, 97, §único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, §1º,, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo,31 de outubro de 2012.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 10431/2012-SULG/NUAF

Interessado(a):Adriana Rocha Aguiar Dantas de Matos Pellegrino

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiroo pagamento deajuda decusto no valor de01 (uma) remuneração relativaaos mês de fevereiro/2012, bem como aindenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entreCampinas/São Paulo(cidade mais próxima do destino do servidora), do valor da passagem aérea,nos termos dos artigos96, 97, §único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, §1º,, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo,26de outubro de 2012.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 09469/2012-SULG/NUAF

Interessado(a):Vanderlei de Souza Silva

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiroo pagamento deajuda decusto no valor de01 (uma) remuneração relativaaos mês de dezembro/2010, bem como aindenização de transporte pessoal, correspondente a 0% (quarenta por cento) do valor

de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Campinas/Ribeirão Preto (cidade mais próxima do destino do servidor), do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizar que o Núcleo de folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 05 de novembro de 2012.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 10480/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Roseli de Paula Faria

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de junho/2012, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso III, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2012.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA 194/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

IDINEI FRANCISCO BANDEIRA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 ASSISTENTE, CPF 176.020.548-65, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO -

PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012, com prazo até 14 de dezembro de 2012, para utilização e prestação de contas.

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE.

São Paulo, 22 de novembro de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### PORTARIA 195/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

RICARDO ARAÚJO GARCIA, FÓRUM DE OSASCO, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 223.368.248-33, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012, com prazo até 14 de dezembro de 2012, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de novembro de 2012.

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 196/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

EDIO ALVES DE OLIVEIRA, FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 075.044.058-92, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012, com prazo até 14 de dezembro de 2012, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de novembro de 2012.

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO nº. **091/1996-NUAF**

INTERESSADO: MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO - RF 844

ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE DÉCIMO EM QUINTO

fls. 89

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, a manifestação supra, bem como de acordo com o art. 62-A da Lei n.º. 8112/90, acrescido pela Medida Provisória n. 2225-45 de 04.09.2001, c/c a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília e a decisão contida no PA nº. 2004.16.0918-CJF/Brasília de 20.05.2005, c/c a Nota Técnica Conjunta nº. 02, de 16.05.2005, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a convalidação da 3ª substituição da 5ª fração de décimos de FC-01 por FC-02, concedida pelo Memo nº

783/2000-SUPE, a partir de 17.08.1999, de acordo com a lei vigente a época;

- a oficialização e convalidação, de acordo com o relatório às fls. 86/87, da transformação da 3ª substituição da 5ª fração de décimos de FC-02 em 3ª fração de quintos de FC-02, retificando o período aquisitivo da mesma para 08.09.1997 a 18.06.2001, transformando-as em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31 de outubro de 2012.

PROCESSO nº. **10022/2012-NUAF**

ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS E INCORPORAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

QTE	RF.	NOME
1	1671	ADRIANA MANCIOPPI
2	1691	ARNALDO ALVES NOGUEIRA
3	1699	ANDRE LUIS PIERONI
4	1702	MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA
5	1730	GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY
6	1732	FLAVIA ANDREA DA SILVA
7	1761	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
8	2352	LIDIA CRISTINA SCAVUZZI DE ALBUQUERQUE SANTOS
9	2359	DOROTHEA RICKEN
10	2368	GILVAN COLACA VIANA
11	2371	LUIZ MEIRELLES
12	2375	ADRIANO LOTTI
13	2402	MARISA RODRIGUES ZOCCAL
14	2414	CLAUDIA REGINA SAMIA
15	2417	FERNANDO ANTONIO LARIZZATTI SUBINAS
16	2445	SERGIO HENRIQUE DEAMO PUOSSO
17	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE
18	2542	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
19	2552	JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR
20	2579	JOSE ANTONIO LOPES
21	2597	VICENTE DOS REIS ARAUJO
22	2598	ELOY MOREIRA MARTIN

fls. 27

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls. 26, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas incorporadas e transformadas descritas nos relatórios de fls. 02/25, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAUF e NUPA para providências cabíveis e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2012.

PROCESSO nº. 10515/2012-NUAF

ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS E DA INCORPORAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

QTE	RF.	NOME
1	1017	JOSE SILVA PESSOA
2	2485	WEIDER VIEIRA DE MOURA
3	2773	ANTONIO CARLOS TOLEDO
4	2774	FABIO NUNES DOS SANTOS
5	2775	LAURA DE SOUZA SILVA
6	2777	ALEXANDRE MALDI DIAS
7	2783	MARCELO STOCCO HELTAI
8	2840	CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLLI
9	2843	BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA
10	2858	JOSE ALESSANDRO RIBEIRO
11	2863	SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE
12	2874	CLAUDETE MILANI PEGADO
13	2880	NANCY MICHELINI DINIZ
14	2896	TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE
15	2904	DOUGLAS SALES DE ARAUJO
16	2906	ROSANE DANTAS DE BRITTO
17	2924	CRISTINA PAULA MAESTRINI CASSAR
18	2933	ROBINSON CARLOS MENZOTE

19	2937	ELIANA CALCADA BARROS DA SILVA
20	2939	LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES
21	2941	LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI
22	2946	ELIANA PASTORELLI
23	2985	JAIR MARIANO DA SILVA
24	2986	CARLOS CESAR PEZARINI

fls. 28

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls. 27, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DÉZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas incorporadas e transformadas descritas nos relatórios de fls. 02/26, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAJ e NUPA para providências cabíveis e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 05 de novembro de 2012.

PROCESSO nº. 10604/2012-NUAJ

ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS E INCORPORAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

QTE	RF.	NOME
1	3143	EDILSON CIRELLO
2	2926	VITOR NEVES RIBEIRO
3	2963	SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES
4	2969	SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA
5	2980	MARILSA MARIA AZEVEDO GRANIERI
6	2981	JOSE ROBERTO DA SILVA
7	3006	MARCIA SETSUKO FUZISHIMA
8	3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
9	3155	FRANCISCO JOSE PREVITI
10	3057	MAURICIO SERRA GIGLIOTTI
11	3069	ILGONI CAMBAS BRANDÃO BARBOZA
12	3070	ANDREA REGINA RODRIGUES

13	3081	MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA
14	3083	JOSE AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO
15	3084	MARCIO LUIZ PIRES
16	3096	PATRICIA PAULA COURA GATO
17	3156	MAURICIO ITIRO SINZATO

fls. 20

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls. 19, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas incorporadas e transformadas descritas nos relatórios de fls. 02/18, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2012.

PROCESSO nº. **10021/2012-NUAF**

**ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS**

<b>QTE</b>	<b>RF.</b>	<b>NOME</b>
1	1552	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA WEBER
2	1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
3	1556	MARIA SILVIA PEREZ DIEFENTHALER
4	1665	ALFREDO EDSON DE SOUZA
5	1701	MARCO AURELIO DE MORAES
6	1750	IRACELYN EDMAR MORAES DA ROCHA JUNIOR
7	1752	ANGELO HENRIQUE MASCARELLO
8	1919	DORIS DE SOUZA LEITE
9	2202	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
10	2331	ELIZABETE D' OLIVEIRA GASPAR COSTA
11	2353	ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS
12	2415	ELIZABETH MITIKO HIGUTI
13	2575	DEISE FERNANDES FERRAZ
14	3112	ELISA LOPES PINTO

fls. 17

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls. 16, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/15, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAUF e NUPA para providências cabíveis e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2012.

PROCESSO nº. 10138/2012-NUAF

ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

QTE	RF.	NOME
1	2465	CLAUDIO CESAR MORENO
2	2628	ROSANGELA MIRANDA MIRAGLIA
3	2650	MARCELO DE ALMEIDA
4	2660	ROGERIO RISTON RAMOS
5	2661	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
6	2748	ARI PISTORI

fls. 09

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls. 08, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/07, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAUF e NUPA para providências cabíveis e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

PROCESSO nº. 10514/2012-NUAF

ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

QTE	RF.	NOME
1	2803	CLAUDIANA CEREDA MAYESE

2	2865	HUGO GUERRATO NETTO
3	2888	LUIZ PAULO DA SILVA
4	2894	EUVANIA BENVINDO CAVALCANTE SVINKAL
5	2897	IVAN PEDRO LEITE TURELLA
6	2901	MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES
7	2921	CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO
8	2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO
9	2996	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

fls. 12

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls. 11, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DÉZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/10, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAUF e NUPA para providências cabíveis e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 05 de novembro de 2012.

PROCESSO nº. **10862/2012-NUAF**

ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS

QTE	RF.	NOME
1	2861	NICEMAR DOS SANTOS MORAES
2	2915	CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO
3	2949	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
4	2961	RENATA MARIA GAVAZI DIAS
5	3028	VASCO CARDOSO NUNES
6	3079	DANIELA REGINA AZEVEDO
7	3103	MARILIS ORIAS BERBARE
8	3118	ANGELO VITOR LAPENTA
9	3124	ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ
10	3125	DAVI CHEQUE DE CAMPOS
11	3160	TATIANA MITIKO MARUITI

fls. 14

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls. 13, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas incorporadas descritas nos relatórios de fls. 02/12, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAUF e NUPA para providências cabíveis e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2012.

PROCESSO n.º 10863/2012-NUAF

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DA FRAÇÃO DE DÉCIMOS EM QUINTOS

QTE	RF.	NOME
1	2385	EDUARDO IUTAKA TAMAI
2	2584	PATRICIA KRODI DOS SANTOS
3	2769	JOÃO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA
4	3122	NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL

fls. 07

“Considerando a informação de fls. 06 e a manifestação supra, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, convalido os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas descritas nos relatórios de fls. 02/05, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.”

Ao NUAUF e NUPA para providências cabíveis e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

**Rodrigo Corral Cabarcos Filho**

Diretor da Secretaria Administrativa

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01 /2012

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DO FÓRUM CÍVEL PEDRO

LESSA, da 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o Provimento 349, de 21 de Agosto de 2012, o qual alterou a competência de Varas Federais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º do referido Provimento, mais precisamente o item IV, que trata da autorização de eventuais pedidos de desarquivamento de feitos das 20ª e 23ª Varas, determinando a sua ulterior redistribuição automática entre as Varas Federais cíveis;

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de processos, ora em trâmite nas Varas extintas e, por conseguinte, as solicitações de desarquivamento proporcionais ao número de processos;

**CONSIDERANDO** o princípio da celeridade processual e a agilidade que busca-se imprimir na prestação jurisdicional nesta Justiça,

RESOLVE:

Determinar, de pronto, a concessão de autorização necessária a todo e qualquer pedido de desarquivamento solicitado pelos jurisdicionados, sem a necessidade de despacho expresso para cada pedido realizado, conforme a praxe de outrora.

A Seção de Distribuição - SUDI fica desde já autorizada a adotar os procedimentos atinentes ao desarquivamento efetivo das ações in casu, bem como proceder à sua redistribuição para uma das Varas cíveis, independentemente de despacho.

Aplicar-se-á o disposto nesta Ordem de Serviço, durante a sua vigência, para toda e qualquer Vara que venha a ser extinta neste Fórum Cível, no tocante a seus processos arquivados e eventuais solicitações de desarquivamento dos mesmos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

WILSON ZAUHY FILHO  
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR

**14ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 27/2012**

A DOUTORA **CLAUDIA RINALDI FERNANDES**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, a pedido do servidor, na Portaria n.º 06/2012, referente ao(à) servidor(a) **KÁTIA DA SILVA ARAÚJO**, RF 6231, para que, onde se lê:

1ª parcela: 05/11/2012 a 14/11/2012

2ª parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013

3ª parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

Leia-se:

1ª parcela: 05/11/2012 a 14/11/2012  
2ª parcela: 07/01/2013 a 26/01/2013

E ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria n.º 24/2012, referente ao(à) servidor(a) KÁTIA DA SILVA ARAÚJO, RF 6231, para que, onde se lê:

1ª parcela: 22/07/2013 a 31/07/2013  
2ª parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013  
3ª parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014

Leia-se:

1ª parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013  
2ª parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013  
3ª parcela: 10/07/2014 a 19/07/2014

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de novembro de 2012.

**CLAUDIA RINALDI FERNANDES**  
**Juíza Federal Substituta**

**PORTARIA Nº 28/2012**

A DOUTORA **CLAUDIA RINALDI FERNANDES**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença à gestante, na Portaria n.º 22/2012, referente à servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, para que, onde se lê:

2ª parcela: 02/04/2013 a 19/04/2013

Leia-se:

2ª parcela: 06/04/2013 a 23/04/2013

E ALTERAR, em virtude de licença à gestante, na Portaria n.º 24/2012, referente à servidora FERNANDA

FREDDO E SILVA, RF 4789, para que, onde se lê:

1ª parcela: 22/04/2013 a 09/05/2013

Leia-se:

1ª parcela: 24/04/2013 a 11/05/2013

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de novembro de 2012.

**CLAUDIA RINALDI FERNANDES**  
**Juíza Federal Substituta**

### **10ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA Nº 45/2012**

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o gozo de licença maternidade, no período de 26 de novembro de 2012 a 24 de maio de 2013, RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **DÉBORA ARAUJO ARENA**, Analista Judiciário, RF 5835, anteriormente designado para os dias 13 de fevereiro a 04 de março de 2013, para gozo em **25 de maio a 13 de junho de 2013**.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço, RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5881, anteriormente designado para os dias 07 a 16 de janeiro de 2013, para gozo em **10 a 19 de dezembro de 2012**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 26 de novembro de 2012.

**MARCELO COSTENARO CAVALI**

Juiz Federal Substituto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 053/2012

## DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Massimo Palazzolo, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 102, de 29 de junho de 2009, do Provimento CORE nº 103, 01 de julho de 2009, do Provimento CORE nº 107, de 21 de agosto de 2009 e Provimento CORE nº 129, de 09 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - Diretoria do Foro, de 28 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
11h de 10/12 às 19h de 14/12/2012	3ª	Massimo Palazzolo
11h de 17/12 às 19h de 19/12/2012	1ª	Diogo Ricardo Goes Oliveira

Art.2º-ESTABELECE a escala de plantão judiciário **nos finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Bauru e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção,devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	VARA		JUIZ(A)
	Bru	Jaú	
19h de 07/12 às 11h de 10/12/2012	3ª	1ª	Marcelo Freiburger Zandavali
19h de 14/12 às 11h de 17/12/2012	1ª	1ª	Fernando Toledo Carneiro

Art. 3º- O Plantão Judiciário semanal no Fórum de Jaú é de competência do juízo local.

Art. 4º- ESTABELECE a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

- De 07/01 a 05/02/2013 - Dra. Maria Catarina de Souza M. Fazzio.
- De 06 a 28/02/2013 - Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho.

Estabelecer que na impossibilidade do Juiz Distribuidor designado para o período de 07/01 a 05/02/2013, responderá o Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira e para o período de 06 a 28/02/2013 o Dr. Massimo Palazzolo.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, (014) Fone 2107-9599/9530 e Jaú, na Rua Edgar Ferraz, 449 - Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.

Bauru, 26 de novembro de 2012.

Massimo Palazzolo  
Juiz Federal  
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru  
em exercício

## CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 51/2012 - SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13, da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO** de 2012:

Rosimeire Nieto Brito: dias 01, 02, 13, 25 e 26  
Antonio da Silva Ortega: dias 03 e 21  
Áurea Cristina Aiello Carvalho: dias 04, 14, 15, 16 e 20  
Edna Maria de Araújo Herrera: dias 05, 12, 23 e 24  
Éricles de Andrade Cardoso: dias 06 e 17  
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dias 07, 08, 09, 29 e 30  
João Francisco Amarante: dias 10 e 19  
Evandro Langona Tagliatela: dias 11, 18 e 22  
Daniela Marques de Carvalho: dias 27 e 28  
Ricardo José Marins Peixoto: dia 31

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Bauru, 26 de novembro de 2012

Massimo Palazzolo  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA**

**13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**CENTRAL DE MANDADOS**  
**PORTARIA Nº 16/12 - CM**

A Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/12/2012, na seguinte ordem:

**ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665**

DIAS: 03, 11, 17, 29 e 30/12/2012;

**AURO DOS SANTOS - RF 3407**

DIAS: 01, 02, 04, 12 e 18/12/2012;

**HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660**

DIAS: 13 e 19/12/2012;

**ISILDINHA NATAL - RF 3400**

DIAS: 05, 08 e 09/12/2012,

**JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831**

DIAS: 06, 14, 15, 16 e 31/12/2012;

**LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA - RF 4302**

DIAS: 07, 20 e 21/12/2012;

**MARLENE ALVES PIZA - RF 4466**

DIAS: 24, 25, 26 e 27/12/2012;

**OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762**

DIAS: 10 e 28/12/2012;

**SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO - RF 3484**

DIAS: 22 e 23/12/2012;

**APROVAR** em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Federal Avaliador plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Franca, 26 de novembro de 2012

**Daniela Miranda Benetti**

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\***

**PORTARIA Nº 024/2012**

**A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR as férias da servidora MARTHA FRANCISCA ARMENDARIZ PEREIRA, RF 6181 da seguinte forma:**

De: 19.11.2012 a 28.11.2012, 2º período, exercício de 2012;  
Para: 25.02.2013 a 06.03.2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 26 de novembro de 2012.

**TATIANA CARDOSO DE FREITAS**  
**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **COORDENADORIA DE PIRACICABA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP**

**PORTARIA Nº 029/2012-NUAR-GAB**

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção Judiciária do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS” em Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os termos da Portaria nº 025/2012-NUAR-GAB que dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2012 - NUAR GAB, para constar,  
**Onde se lê: “... Piracicaba, 31 de agosto de 2012”.**

**Leia-se: “... Piracicaba, 31 de outubro de 2012”.**

**II - Determinar** que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**  
**Piracicaba, 26 de novembro de 2012.**

**ROSANA CAMPOS PAGANO**  
Juíza Federal Diretora  
9ª Subseção - Piracicaba / SP

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 38/2012**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 20/2010, que estabeleceu os parâmetros para o plantão regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o recebimento de processos no Plantão;

**RESOLVE:**

I - O item 7. da portaria n. 20/2010, passa a vigorar com o seguinte texto:

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

**Parágrafo único.** o processo com carga deverá ser devolvido à Vara de origem, caso necessário durante o plantão, devendo ser acionado o servidor de prontidão do respectivo Fórum, que remeterá as peças necessárias

para a Subseção plantonista, caso haja pedido de providência urgente. Para tanto, deverão ser digitalizadas e encaminhadas por meio eletrônico para o plantão. Não havendo pedido de urgência, os autos deverão ser devolvidos no primeiro dia útil após o término do plantão.

II - RATIFICAR os demais itens da referida Portaria.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2012.

**AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

## **2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 18/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2013, da servidora **MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA WEBER**, RF. 1552, Técnica Judiciária, de 07/01/2013 a 05/02/2013 para dois períodos: de 17/01/2013 a 05/02/2013 e de 18/02/2013 a 27/02/2013.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 21/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o primeiro período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2013, do servidor **OLAVO LUIZ NUNES**, Técnico Judiciário, RF 1532, de 23/01/2013 a 01/02/2013, para de 28/01/2013 a 06/02/2013.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 22/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda que, nos termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 14/01/2013 a 23/01/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **OLAVO LUIZ NUNES**, RF 1532, Técnico Judiciário, para substituí-lo no devido cargo, no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 23/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2013, do servidor LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Diversos, de 25/02/2013 a 06/03/2013 para de 18/03/2013 a 27/03/2013.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA

Juiz Federal

**PORTARIA Nº 24/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos das férias regulamentares correspondente ao exercício do ano 2013 do servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF 3528, para serem em três períodos: de 13/02/2013 a 22/02/2013, de 22/07/2013 a 31/07/2013 e de 09/12/2013 a 18/12/2013.

*PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

**RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**

**Juiz Federal**

**PORTARIA Nº 25/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, *alterada pela Portaria nº 21/2012*, o servidor **OLAVO LUIZ NUNES**, RF. 1532, Técnico Judiciário, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 28/01/2013 a 06/02/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LUCIANA MATTIOLI CHADRAOUI**, Técnica Judiciária, RF. 2941, para substituí-lo na devida função, no(s) referido(s) período(s).

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA

**PORTARIA Nº 26/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, *alterada pela Portaria nº 18/2012* a servidora **MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA WEBER**, RF. 1552, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, estará em gozo de férias no(s) período(s) de 17/01/2013 a 05/02/2013 e de 18/02/2013 a 27/02/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-la na devida função, no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 27/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, *alterada pela Portaria nº 23/2012*, o servidor **LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, RF. 2939, Técnico Judiciário, que exerce a função gratificada de Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no(s) período(s) de 07/01/2013 a 16/01/2013 e de 18/03/2013 a 27/03/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-lo na devida função, nos referidos períodos.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 28/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 07/01/2013 a 18/01/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463 para substituí-la na devida função, no respectivo período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 29/2012**

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 18/02/2013 a 27/02/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LÍGIA TAMARA BUENO VIOLANTE**, Técnica Judiciária, RF 3902, para substituí-la na devida função, no(s) referido(s) período(s).

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA  
Juiz Federal

**6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 28/2012**

*O DR. RENATO DE CARVALHO VIANA, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,*

Considerando que o servidor **CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, RF 6173, também prestou serviços eleitorais nos dias 27 e 28.10.2012, resolve **RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº **24/2012** deste Juízo para nela fazer constar:

**ONDE SE LÊ:**

Ocupante da Função Período Substituto(a/s)

<b>Henrique Pinheiro Felipe - RF 2419</b> Supervisor da Seção de Processamento Criminais	De 27 a 28.10.2012 (férias - 2ª parcela, exercício 2012)	Carlos Andrade de Oliveira Júnior RF 4933
---	---	--

--	--	--

**LEIA-SE:**

Ocupante da Função Período Substituto(a/s)

<b>Henrique Pinheiro Felipe - RF 2419</b> Supervisor da Seção de Processamento Criminais	Dias 27 e 28.10.2012 (férias - 2ª parcela, exercício 2012)	Maira Lise Brito Lemos Taveira RF 7187
--	--	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rib. Preto, 26 de novembro de 2012.

**RENATO DE CARVALHO VIANA**  
Juiz Federal Substituto

**9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 36/2012**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277, Técnica Judiciária, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, relativamente ao período de 10/07/2013 a 19/07/2013 **para 10/12/2012 a 19/12/2012**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE**, encaminhando-se cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2012.

**SERGIO NOJIRI**

**Juiz Federal**

**PORTARIA Nº 35/2012**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que os servidores RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA-RF 3746 - SUPERVISOR DAS EXEC FISCAIS DA FAZENDA NACIONAL (FC-05), ADILSON EUSTAQUIO GAIA-RF 6269 - SUPERVISOR DAS EXEC FISCAIS DO INSS (FC-05) e ANA BEATRIZ FELICE FONTES-RF 4135 - OFICIALA DE GABINETE (FC-05), participaram do Curso “**Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG 2012) - Turmas 21 e 22 - Polo Ribeirão Preto**”, no dia 22/11/2012 (**quinta-feira**), das 10:00h às 19:00 h,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA-RF 6277 - ISABELA FRANCO-RF 6988 e SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA-RF 3492, para substituí-los no período supra mencionado.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**, oficiando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2012.

**SERGIO NOJIRI**

**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**3ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA nº. 27/2012**

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a comunicação eletrônica recebida por este Juízo, bem como a necessidade de regularizar a Portaria n.º 27/2012,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 27/2012, nos seguintes termos:

**Onde lê-se:**

“**ALTERAR**, em razão de licença maternidade, o período de férias da servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, anteriormente marcadas de 21.11.2012 a 30.11.2012 para 29.07.2013 a 07.08.2013.

(...)"

**Leia-se:**

“**ALTERAR**, em razão de licença maternidade, o período de férias da servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, anteriormente marcadas de 21.11.2012 a 30.11.2012 para 14.05.2013 a 23.05.2013.  
(...)"

Publique-se. Cumpra-se.  
Santos, 26 de novembro de 2012.

**LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**  
Juíza Federal Substituta

**P O R T A R I A n.º 28/2012**

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CARLA GLEIZE PACHECO FROIO, RF 6175, anteriormente marcadas de 06.12.2012 a 19.12.2012 para o período de 03.06.2013 a 16.06.2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 26 de novembro de 2012.

**LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**  
Juíza Federal Substituta

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**3ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA n.º 25/2012**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA**, RF 5448, Supervisor de Procedimentos Criminais (FC-5) usufruirá férias no período de 07/01/2013 a 16/01/2013 **RESOLVE** *designar* a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituí-lo no referido período.

**CONSIDERANDO** que a servidora **PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES**, RF 4616, Supervisora de Procedimentos de Execuções Fiscais (FC-5) usufruirá férias no período de 07/01/2013 a 18/01/2013 **RESOLVE** *designar* o servidor **EDUARDO FLUMIGNAN LOPES**, RF 5424, para substituí-la no referido período.

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) usufruirá férias no período de 07/01/2013 a 25/01/2013 **RESOLVE** *designar* a servidora **GISLAINE DE CASSIA LOURENÇO SANTANA**, RF 3843, para substituí-la no período de 07/01/2013 a 21/01/2013 e o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322 para substituí-la no período de 22/01/2013 a 25/01/2013.

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5) usufruirá férias no período de 07/01/2013 a 20/01/2013 **RESOLVE** *designar* a servidora **CLAUDIA PASLAR**, RF 2571 para substituí-la no referido período.

**ALTERAR** as férias da servidora **GISLAINE DE CASSIA LOURENÇO SANTANA**, RF 3843, de 08/01/2013 a 17/01/2013 para **22/01/2013 a 31/01/2013**, de 18/01/2013 a 01/02/2013 para **10/07/2013 a 24/07/2013** e de 10/07/2013 a 24/07/2013 para **08/01/2014 a 22/01/2014**.

**INTERROMPER** as férias do servidor **EDUARDO FLUMIGNAN LOPES**, RF 5424 no dia **28/10/2012**, referente ao período de 15/10/2012 a 31/10/2012, em virtude de prestação de serviço eleitoral, ficando o saldo de 01 dia para fruição no dia **19/12/2012**.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Sorocaba, 26 de novembro de 2012

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **6ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIA n.º 05/2012**

**A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a segunda (3ª) parcela de férias da servidora Dorothea Ricken, Analista Judiciária, RF 2359, Supervisora de Processamento de Ordinária, de 10/12/2012 a 19/12/2012 (10 dias) nos termos da Portaria 10/2012 da 23ª Vara Cível Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria 02/2012 que designou a servidora Dorothea Ricken, Analista Judiciária, RF 2359, Supervisora de Processamento de Ordinária, para responder pelas atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria a partir de 24/08/2012 até a designação definitiva de novo Diretor de Secretaria.

**RESOLVE:**

**I - INDICAR a servidora Eliana Rodrigues Santonieri, Analista Judiciária, RF 1881, Supervisora de Processamento de Ações Diversas para responder pelas atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria no período de férias de 10/12/2012 a 19/12/2012 da servidora Dorothea Ricken, Analista Judiciária, RF 2359, Supervisora de Processamento de Ações Ordinárias em exercício das funções de Diretor de Secretaria.**

**II - INDICAR a servidora Simone Vasconcelos de Almeida, técnica judiciária, RF 6675, como substituta na função de Supervisora de Processamento de Ações Ordinárias no período de 10/12/2012 a 19/12/2012 (10 dias), período de férias da servidora Dorothea Ricken, Analista Judiciária, RF 2359, Supervisora de Processamento de Ações Ordinárias em exercício das funções de Diretor de Secretaria.**

**III - FINDO o período de férias de 10/12/2012 a 19/12/2012 (10 dias) da servidora Dorothea Ricken, Analista Judiciária, RF 2359, Supervisora de Processamento de Ações Ordinárias, as atividades relativas à função comissionada de Diretor de Secretaria serão retomadas sob sua responsabilidade a partir de 20/12/2012 nos termos da Portaria 02/2012.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**São Paulo, 09 de novembro de 2012.**

**FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**  
**Juíza Federal Substituta**  
**no exercício da titularidade da 6ª Vara**  
**Previdenciária**

**PORTARIA n.º 06/2012**

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **CLAUDIO LONGANESI**, Técnico Judiciário, RF 3137, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 20/11/2012 a 19/12/2012 (30 dias).

**RESOLVE INDICAR** a servidora **Paula Gislaíne Barcelos**, técnica judiciária, **RF 5622**, como substituta na função de Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no período de 20/11/2012 a 19/12/2012 (30 dias).

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**São Paulo, 09 de novembro de 2012.**

**FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**  
**Juíza Federal Substituta**  
**no exercício da titularidade da 6ª Vara**  
**Previdenciária**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **COORDENADORIA DE ARARAQUARA**

#### **PORTARIA Nº 33/2012**

**A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** orientações da Corregedoria Regional no Protocolo nº 31021 datado de 28/10/2010 e,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias 39/2010 e 24/2012, ambas da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados para ficarem de prontidão nos seguintes períodos:

**01/12 e 02/12:** Adriana Aparecida Morato - RF 3504 (2ª Vara) - tel: (16) 9174-9886

**08/12 a 09/12:** Edileusa Maria da Silva - RF 4781 (1ª Vara) - tel: (16) 8172-0008

**15/12 e 16/12:** Elaine Cristina Shimada - RF 5286 - (JEF) - tel: (16) 9704-9921

#### **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Araraquara, 26 de novembro de 2012.

**VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**  
Juíza Federal Diretora

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **2ª VARA DE TAUBATE**

#### **PORTARIA Nº 24, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O DOUTOR JAIRO DA SILVA PINTO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Rui César Farias dos Santos Júnior - RF 6711, para alterar a primeira parcela de férias, referente ao exercício de 2012;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, para alterar a segunda parcela de férias, referente ao exercício de 2012;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Deise Câmara Barcellos - RF 6797, para alterar a segunda parcela de férias, referente ao exercício de 2012;

CONSIDERANDO a anuência da chefia imediata dos respectivos servidores;  
CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a segunda parcela das férias da servidora Patricia Pereira Rosa - RF 6798, referente ao exercício de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, por interesse do servidor, a primeira parcela de férias do servidor Rui César Farias dos Santos Júnior - RF 6711, Assistente Operacional (FC-3), referente ao exercício de 2012, anteriormente marcada para o período de 07/01/2013 a 18/01/2013 (doze dias), **para o período de 28/01/2013 a 08/02/2013 (doze dias).**

Art. 2º - Alterar, por interesse do servidor, a segunda parcela de férias da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), referente ao exercício de 2012, anteriormente marcada para o período de 01/08/2013 a 18/08/2013 (dezoito dias), **para o período de 07/01/2013 a 24/01/2013 (dezoito dias).**

Art. 3º - Alterar, por interesse do servidor, a segunda parcela de férias da servidora Deise Câmara Barcellos - RF 6797, Técnica Judiciário, referente ao exercício de 2012, anteriormente marcada para o período de 06/05/2013 a 25/05/2013 (vinte dias), **para o período de 07/01/2013 a 26/01/2013 (vinte dias).**

Art. 4º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a segunda parcela de férias da servidora Patricia Pereira Rosa - RF 6798, Técnica Judiciário, referente ao exercício de 2012, anteriormente marcada para o período de 30/11/2012 a 19/12/2012 (vinte dias), **para os períodos de 13/02/2013 a 22/02/2013 (dez dias) e 20/05/2013 a 29/05/2013 (dez dias).**

Par. único - Alterar, em razão das modificações constantes do caput, as parcelas de férias da servidora Patricia Pereira Rosa - RF 6798, referentes ao exercício de 2013, anteriormente marcada para os períodos de 20/05/2013 a 29/05/2013 (dez dias), 12/08/2013 a 21/08/2013 (dez dias) e 04/11/2013 a 13/11/2013 (dez dias), **para os períodos de 12/08/2013 a 31/08/2013 (vinte dias) e 04/11/2013 a 13/11/2013 (dez dias).**

Art. 5º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.  
CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté - SP, 23 de novembro de 2012.

**JAIRO DA SILVA PINTO**  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ**

### **1ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA Nº. 49/2012**

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que o servidor **LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA (RF 5505)**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará afastado nos dias 21, 22 e 23/11/2012, em virtude de participação no curso “Desafios da Liderança” nos dias 21 e 22/11/2012, no horário das 9h às 13h, e compensação da carga horária remanescente com horas decorrentes da prestação de serviço no plantão judiciário,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **URIAS LANGHI PELLIN (RF 4435)**, Analista Judiciário, para substituí-lo nos referidos dias.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 19 de novembro de 2012.

**RODINER RONCADA**  
*Juiz Federal Substituto*  
*No exercício da titularidade*

**PORTARIA Nº. 50/2012**

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço,** os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

RF 3749 - THEURA DE LUNA SOUZA  
De: 10/12/2012 a 19/12/2012 (exercício 2012)  
Para: 30/01/2013 a 08/02/2013 (exercício 2012)

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA  
De: 14/01/2013 a 25/01/2013 (exercício 2012)  
Para: 07/01/2013 a 18/01/2013 (exercício 2012)

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 19 de novembro de 2012.

**RODINER RONCADA**  
*Juiz Federal Substituto*  
*No exercício da titularidade*

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00326 de 22 de novembro de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

**CONSIDERANDO** as férias, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, do servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Processamento de Dados (FC-05), marcadas para **20.11 a 19.12.2012 (30d)**, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço,

#### **R E S O L V E :**

**ALTERAR** o período de férias do referido servidor, nos seguintes termos:

1º período: **de 20/11a 09/12/2012 (20d)**; e,

2º período: **de 17 a 26/01/2013 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

PROCESSO Nº 95/2011 - SUPE/NURE

Interessada: SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI

Assunto: CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL EM FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho: “Autorizo a averbação em folha de pagamento, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a aluguel residencial da servidora SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI, nos termos da Resolução n.º 04, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, a partir do mês de dezembro/2012, devendo ser depositado, diretamente, na conta corrente nº 2008-8, Agência 1979, da Caixa Econômica Federal. Campo Grande, 26 de novembro de 2012”.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

PROCESSO Nº 95/2011 - SUPE/NURE

Interessada: SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI

Assunto: CONSIGNAÇÃO DE ALUGUEL EM FOLHA DE PAGAMENTO

Retificação:

Onde se lê: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Leia-se: R\$ 1.001,25 (mil e um reais e vinte e cinco centavos)

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM SUBSTITUIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PROCESSO Nº 131/2012 - SUPE/NURE**

Interessada: **SÉRGIO AMBROSIO TORMENA**

Assunto: **COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS**

Despacho: “De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação nos dias **27.11.2012 a 30.11.2012**, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2012”.

(Publicação nº 64/2012-SUPE/NURE).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **1A VARA DE PONTA PORÁ**

#### **PORTARIA Nº 041/2012 - 1ª VARA**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **Dr. ÉRICO ANTONINI**, no exercício da titularidade plenada 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** que o servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, Analista Judiciário - RF. 4896 - Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 5), compensará no período de **26 a 30/11/2012**, 40 (quarenta) horas laboradas em plantão judiciário, nos termos da Portaria nº 016/2012 desta Vara; **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

- I- DESIGNAR** a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnica Judiciária, RF. 7227, Assistente Técnico (FC 3) para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.
- II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 26 de novembro de 2012.

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**  
(no exercício da titularidade)